



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.483/2018 (De 19 de Junho de 2.018)

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ ANTONIO ROGANTE
JUNIOR

Prefeito Municipal de Dourado,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais e...

Considerando, a realização do evento Copa do Mundo da Fifa 2018 na Rússia;

Considerando, a grande tradição e popularidade do esporte futebol no Brasil;

Considerando, as datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira no evento;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, fica decretado que o horário de expediente nas repartições públicas municipais será:

I - 13h às 17h, quando o jogo ocorrer às 9h;

II - 8h30m às 10h30m e das 14h00m às 17h00m, quando o jogo ocorrer às 11h, e

III – 8h30 às 13h30m, (sem intervalo de almoço) quando o jogo ocorrer às 15h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

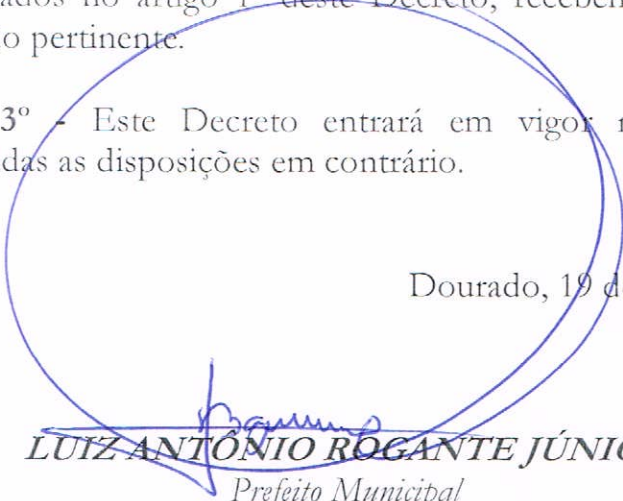
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

Parágrafo Único – Nas unidades em que houver necessidade dos servidores iniciarem as atividades antes do horário previsto neste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho, de maneira a cumprir a mesma jornada mencionada nos incisos I a III.

ARTIGO 2º - As repartições públicas cujas atividades são essenciais à população e que tenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, recebendo remuneração conforme legislação pertinente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 19 de Junho de 2018.


LUÍZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal